



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 035/2015

Brasília, 12 de março de 2015

Às seções sindicais, secretarias regionais e aos diretores do ANDES-SN

Companheiros,

Atendendo deliberação do 34º CONGRESSO e de acordo com o art. 26, inciso II e art. 30, incisos, IX e XII, do Estatuto do ANDES-Sindicato Nacional, fica convocado o 7º CONAD Extraordinário para os dias 2 e 3 de maio de 2015, na cidade de Brasília - DF, organizado pela Diretoria do ANDES-SN, com o Tema: **Contribuições do ANDES-SN para o 2º Congresso da CSP-Conlutas.**

Encaminhamos anexa a proposta de pauta e de cronograma.

Considerando a deliberação do 34º Congresso, a partir do prazo estabelecido para o envio de contribuições ao 2º Congresso da CSP-CONLUTAS, dia 8 de maio, informamos que para o 7º CONAD Extraordinário não teremos o Caderno Anexo.

Chamamos a atenção para as seguintes orientações:

1 – APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO CADERNO DE TEXTOS

1.1 Os textos das **seções sindicais e dos sindicalizados** deverão estar na sede do ANDES-SN até o dia **5 de abril de 2015**, por e-mail.

1.2 Os textos das seções sindicais e dos sindicalizados para integrarem o Caderno de Textos deverão:

1.2.1 ater-se ao tema do 7º CONAD Extraordinário.

1.2.2 indicar o Texto de Resolução (TR)

1.2.3 indicar o autor do texto: Ex.: Diretoria, Assembleia Geral, Conselho de Representantes ou Sindicalizado(s).



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 - Dos critérios de eleição

2.1.1 O delegado ao 7º CONAD Extraordinário deverá ser eleito segundo o art. 25 do Estatuto do ANDES-SN:

“Art. 25. O CONAD é composto:

I - por um (1) delegado de cada S.SIND ou AD-S.SIND escolhido na forma deliberada por sua Assembleia Geral;

II - por um (1) delegado representativo dos sindicalizados, via cada uma das Secretarias Regionais, escolhido na forma deliberada por sua Assembleia Geral;

III - por observadores(as) de base das S.SINDs ou AD-S.SINDs e Secretarias Regionais, com direito a voz;

IV – pelos demais membros em exercício na Diretoria (Art. 32, I, II, III e IV), excetuados aqueles cujo âmbito de competência e atuação limita-se à área de sua Regional (Art. 32, V) dele participam com direito a voz.

V - pelo Presidente do ANDES-SINDICATO NACIONAL, que o preside, com direito a voz e voto em suas sessões.

§ 1º. Os demais membros em exercício da Diretoria, cujo âmbito de competência e atuação limita-se à área de sua Regional (Art. 32, V), podem participar do CONGRESSO na qualidade de delegados ou observadores de suas respectivas S.SINDs ou AD-S.SINDs.

§ 2º. É vedado o voto por procuração para eleição de delegado da SEÇÃO SINDICAL OU AD-SEÇÃO SINDICAL.”

2.1.2 O observador(a) escolhido(a) em assembleia geral deverá ter seu nome constante da ata da assembleia que o indicou. No caso da escolha ter sido em outra instância, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua indicação, encaminhado pela diretoria da seção sindical.

2.1.3 No caso do **observador/suplente de delegado**, o seu nome deverá constar **obrigatoriamente** da ata da assembleia, ou deverá constar de documento encaminhado pela diretoria da seção sindical, da instância que tenha recebido delegação da AG para tal. Assim, deverão ser encaminhados os dois documentos (a Ata da AG com esta delegação e o documento de indicação da diretoria da seção sindical).

2.2 - Dos prazos para o credenciamento e para o credenciamento prévio.

2.2.1 O credenciamento durante o evento dar-se-á no **dia 2 de maio das 9h às 11h.**

2.2.2 Credenciamento prévio - O ANDES-SN, empenhado em implementar um sistema mais ágil de inscrição em seus eventos nacionais, reafirma a importância do

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior credenciamento prévio como elemento facilitador do processo. Para o 7º CONAD Extraordinário fica estabelecido o período de **1º a 30 de abril** para o recebimento da documentação regimental para inscrição de delegado(a) e observadores(as).

2.2.3 Pelo menos um representante de cada seção sindical ou secretaria regional, credenciada previamente deverá comparecer à Secretaria do 7º CONAD Extraordinário, **no dia 2 de maio**, para confirmar, ou não, a presença do delegado(a) e do(as) observador(as), sendo que o número de observadores(as) fica a critério de cada seção sindical.

2.3– Da documentação necessária ao credenciamento

2.3.1 Ata da assembleia (**assinada pelo presidente e secretário da Mesa**) em que foi escolhido o delegado ao 7º CONAD Extraordinário acompanhada da respectiva lista de presença.

2.3.2 Comprovação pela seção sindical de quitação com a Tesouraria, incluindo a contribuição correspondente ao mês de **março** e repasse de parcelas de acordos efetuados anteriormente (se houver).

2.3.3 Comprovação pela seção sindical de pagamento de acordos referentes ao Fundo Único e Rateios de CONAD e Congressos (se houver).

Solicitamos às seções sindicais que estejam com problemas de débitos junto à Tesouraria Nacional comunicar-nos o fato, o mais breve possível, para que possamos evitar transtornos por ocasião do credenciamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Paulo Marcos Borges Rizzo
Presidente



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

PROPOSTA DE PAUTA E CRONOGRAMA DO 7º CONAD EXTRAORDINÁRIO

Tema: Contribuições do ANDES-SN para o 2º Congresso da CSP Conlutas

Brasília, 2 e 3 de maio de 2015

Sábado (2/05/2015)	Domingo (3/05/2015)
8h às 11h Credenciamento	9h às 13h Plenária do Tema
13h às 14h Plenária de Instalação	15h Plenária de Encerramento
15h às 19h Grupos Mistos	

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.

SEDE NACIONAL ANDES-SN: Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º andar, Bloco "C", 70302-914, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3962 8400 | Fax: (61) 3224 9716 | E-mail: secretaria@andes.org.br